



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 18/12/2009

MANTÉM VETO PARCIAL AO
PROJETO DE LEI Nº 1.375/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, deliberou e eu, seu Presidente, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

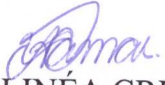
Art. 1º Fica mantido o Veto Parcial do Chefe do Executivo ao art. 6º do Projeto de Lei nº 1.375/2009, que Dispõe Sobre a Substituição do Uso de Sacos Plásticos de Lixo e de Sacolas Plásticas Por Sacos de Lixo Ecológicos e Sacolas Ecológicas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

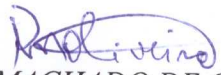
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2009;
242º da Fundação e 177º da Emancipação.


VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES
Presidente da Câmara


VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS
Vice-Presidente


VEREADORA ALINÉA CRISTINA LAMAS
Secretária

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal.
Rio Pomba, 18 de dezembro de 2009.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo